



EDITAL N002/2024 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO ELAS INSPIRAM

O projeto Elas Inspiram: Capacitação e Empoderamento Feminino por meio do Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da ITAIPU Binacional, considerando o edital N° 001/2024 – EDITAL DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO PARA SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL

DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

Art. 1º: O Projeto “Elas Inspiram” visa promover o empoderamento das mulheres em Paranaguá, oferecendo oportunidades de capacitação, debates e atividades voltadas para o desenvolvimento pessoal e profissional do público feminino.

Art. 2º: Do objeto do projeto: praticar ações que promovam o empoderamento das mulheres, criando e desenvolvendo habilidades em inovações e tecnologias além de capacitá-las para o desenvolvimento social, econômico e cultural.

Art. 3º: Das metas a serem atingidas com o projeto

- Realizar encontros presenciais e virtuais para capacitação e debates sobre empoderamento feminino e inovação;
- Oferecer cursos de capacitação em inovações, tecnologias, gestão financeira, liderança e empreendedorismo para mulheres de Paranaguá;
- Realizar workshops que abrangem educação ambiental, gestão de resíduos sólidos, uso de plantas medicinais e fitoterápicos, técnicas sustentáveis para comunidades pesqueiras, e saneamento rural e urbano; e,
- Produzir conteúdo multimídia (podcast, vídeos) sobre empoderamento feminino, inovação, educação ambiental, gestão de resíduos sólidos, uso de plantas medicinais e fitoterápicos, técnicas sustentáveis para comunidades pesqueiras, e saneamento rural e urbano.

DAS VAGAS, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E REQUISITOS

Art. 4º: O recurso para as bolsas provém da Fundação Parque Tecnológico ITAIPU (PTI-BR) e será efetuado diretamente aos bolsistas em reais, mediante depósito em sua conta corrente no Brasil;

§ 1º. Não será permitida a utilização pelo bolsista de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança.

Art. 5º. Para elegibilidade do candidato(a) à bolsista estudante graduando, deve estar regularmente matriculado em curso de graduação superior ou nível

técnico. Ter autorização dos pais ou responsáveis, em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

Art. 6º. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 10 (dez) horas semanais.

Art. 7º. Estão disponíveis **4 (quatro)** vagas para bolsistas do projeto, no valor de **R\$700,00** mensais por um período de **12 (doze)** meses.

Art. 8º. São responsabilidades do bolsista:

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital;
- b) Dedicar-se às atividades pertinentes ao projeto no qual a bolsa está vinculada, desenvolvendo em conjunto com o (a) coordenador(a) adjunto(a), o plano de atividades de extensão a ser realizada;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelos responsáveis direto, bem como informáveis e/ou documentos, pessoas e/ou a respeito do projeto;
- d) Entregar à coordenação adjunta da bolsa, o relatório final das atividades conforme prazos estabelecidos do cronograma do projeto e orientações do PTI;
- e) Realizar quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e dos temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos, e/ou solicitados pela Fundação;
- f) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnicas-científicas decorrentes das atividades como bolsistas incluindo as produções realizadas pelas bolsas de extensão, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR;
- g) Realizar a prestação de contas de viagens, conforme as orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR, a ser disponibilizado pelo PTI;
- h) Durante a vigência da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, à coordenação do projeto a atuação em regime celista, de serviço público, estágio remunerado, e/ou recebimento de outra bolsa, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos valores desembolsados pela Fundação PTI-BR;
- i) Não fazer modificações no projeto o qual a bolsa está vinculada sem prévia autorização do coordenador do projeto;
- j) Não transferir para terceiros as obrigações assumidas;
- k) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
- l) Participar das atividades, eventos e capacitações disponibilizadas pelo Parque Tecnológico Itaipu.

INSCRIÇÕES

Art. 9º: A inscrição deve ser realizada pelo candidato (a) a bolsista no período de 26/08/2024 até às 17 horas do dia 28/08/2024, mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no link (<https://forms.gle/nXZ7o2FTB6yw1QKT9>).

§ 1º. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

§ 2º. A coordenação institucional do Projeto não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido.

§ 3º. É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo das próximas etapas de seleção.

CRONOGRAMA E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º: O cronograma e os prazos são:

ETAPAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	
1	Inscrição	Publicação do Edital	Comissão avaliadora	26/08/2024
	Inscrição	Realização da inscrição	Candidato(a)	26/08/2024 até 28/08/2024, às 17h
	Inscrição	Publicação do Edital de inscrições homologadas	Comissão avaliadora	28/08/2024
2	Avaliação e classificação dos(as) candidatos(as)	Etapa de seleção	Comissão avaliadora	29/08/2024
	Avaliação e classificação dos(as) candidatos(as)	Publicação do Edital de classificação	Comissão avaliadora	30/08/2024
3	Envio da documentação pelos(as) bolsistas selecionados(as)	Cópia do RG; Cópia do CPF; Comprovante de matrícula atualizado; Comprovante de residência atualizado; Comprovante de conta corrente bancária, individual, em que apareça agência e Nº da conta corrente (pode ser imagem de aplicativo); Ficha Cadastral - documento assinado digitalmente; Termo de Concessão de Bolsa - documento assinado digitalmente.	Candidato(a) e Coordenador(a)	Até 31/08/2024

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

Art. 11º: A seleção dos(as) bolsistas é de responsabilidade da Comissão Avaliadora e contará com duas etapas, conforme segue:

- I. A etapa 1 – Inscrição: etapa eliminatória que consiste na análise da inscrição do(a) candidato(a), conforme artigo 9º deste edital.
- II. A etapa 2 - Entrevista: etapa classificatória que consiste em participar em horário pré-estabelecido de reunião individual e remota com a Comissão Avaliadora. A entrevista online será realizada no dia 30/08/2024, via data, horário e link a serem informados no Edital de homologação das inscrições.

II.1 Serão aprovados até o número de 4 (quatro) candidatos. O edital contendo a listagem dos aprovados por ordem classificatória será disponibilizado no site https://paranagua.unespar.edu.br/graduacao/copy_of_Engenharia2/pasta-outras-informacoes/capa-outras-informacoes.

II.2 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Caso as vagas estabelecidas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão remanejadas dentro dos classificados.

PARAGRAFO ÚNICO - O remanejamento será realizado seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 13º. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do projeto, na hipótese de já ter sido incorporado ao projeto.

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

Paranaguá, 26 de agosto de 2024.



Professor(a) Coordenador(a)